

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 13 de novembro de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 649

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
Edital - Contratação e Eliminação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Atos .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****Autoria: Vereador Wagner Camargo dos Santos**

*“Dispõe acerca da ampla divulgação de programas sociais á população, e da outras providências.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 045/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade e divulgar à população acerca dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Parágrafo único. Os meios de divulgação deverão atingir a população que não possui acesso a meios de informática, inclusive as redes sociais.

**Artigo 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO  
Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**LEI Nº 1234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****Autoria: Vereador Anderson Fabrício Souza Silva**

*“Altera a Lei Municipal nº 662 de 22 de junho de 2010 que "Cria o Programa Horta Comunitária no Distrito de Itaóca e dá outras providências.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 042/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 662 de 22 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Horta Comunitária no Município de Nova Campina com os seguintes objetivos:

- I – Aproveitar mão-de-obra desempregada;
- II – Proporcionar terapia ocupacional para portadores de deficiência e homens e mulheres da terceira idade;
- III – Aproveitar áreas devolutas;
- IV – Manter terrenos limpos e utilizados;

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Nova Campina, Através do Departamento Municipal de Assistência Social será considerado o organismo

gerenciador do programa referido no caput deste artigo.”

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO  
Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 983/2022; Contrato nº 030/2022, Objeto: Aquisição de alimentação pronta acondicionada em marmitex; informa que firmou unilateralmente o aditivo I, acrescentando o quantitativo inicial contratado em 25%; o que corresponde a R\$ 6.952,50 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 34.762,50 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Contratado(a): LUCIANA DE ALMEIDA CARVALHO LIMA 32048396801, inscrita no CNPJ nº 35.499.887/0001-99, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 063/2023; Processo Administrativo Nº 2819/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, informa que firmou Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.961.465./0001-58 (R\$ 23.760.00) E CROSS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.128.888/0001-52 ( R\$ 21.101,12), assinado em 10 de novembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 077/2023; Processo Administrativo Nº 4417/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA , informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: MFL - MINERAÇÃO FERRO LIGAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 54.548.300/0001-39 (R\$220.000,00 ), assinado em 10 de novembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**  
**PRÉ-REQUISITOS Nº. 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 para a vaga de Auxiliar de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 535A do dia 25.mai.2023, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

**16. Registro na entidade de classe respectiva.**

Os exames médicos serão realizados no dia 17 (dezesete) de Novembro de 2023, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo

Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

**DATA: 16 de Novembro de 2023 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 15h00min**

16º lugar: CRISTIANE DE SOUZA DIAS BUENO

17º lugar: ANDRIELI DE ALMEIDA SILVA

18º lugar: SUELLEN DA SILVA CORDEIRO

19º lugar: JESSICA PAOLA BEBIANO FERREIRA COSTA

20º lugar: SONIA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Novembro de 2023.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal de Nova Campina

**Edital - Contratação e Eliminação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DOS**  
**CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº **142, de 18 de Maio de 2023, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinatura de Contrato no dia 14 de Novembro de 2023, as 08h30min.

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

14º lugar: QUEZIA DE LIMA GUERRA

De acordo com o item 3.3 do Edital de Abertura 001/2023 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

12º lugar: INGRID VITORIA BATISTA DE OLIVEIRA

13º lugar: KARINA DE FATIMA NASCIMENTO ARAUJO

15º lugar: JOSENI FONSECA DOS SANTOS

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 13 de Novembro de 2023.

**A Comissão**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo -  
CNPJ 60.123.890/0001-50

## LEI nº 1.232 de 13 de novembro de 2023

**Autoria: Vereador Aparecido José de Almeida**

“Altera a redação do parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.191, de 2022, que dispõe sobre o vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.”

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA,**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 037/23 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.191, de 2022 passa a denominar-se com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]”

Parágrafo único. Considera-se ausência para os fins desta Lei, todo não comparecimento do servidor público por ele devido por força do vínculo laboral, exceto as ausências decorrentes de faltas abonadas, licença maternidade, licença paternidade, casamento, serviço obrigatório por lei, convocação do Poder Judiciário, falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogros e netos, doação de sangue, internações hospitalares, acidente de trabalho, síndrome fibromiálgica e outras doenças reconhecidas pela Receita Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.713/88 ou por outra legislação que venha a substituí-la.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de novembro de 2023

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

Vereador-Presidente

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO  
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº026/2023), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JOGO DE BANEIRAS, E PLACAS DE HONRARIAS**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços:  
**17/11/2023, às 17H00.**

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: [camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Nova Campina, 13 de novembro de 2023.

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação

**Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2023**

**CONSIDERANDO** as determinações do Tribunal de Contas do Estado aliado ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

**ARTIGO 1º** - Faz saber que se encontra disponível para consulta, no recinto da Câmara Municipal de Nova Campina, as Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2021.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de novembro de 2023.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)